RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 151, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1955.

Abre o crédito especial de Cr$ 34.850,00, para pagamento de um Laboratorio para a Escola Comercial desta cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal projetou e aprovou a presente Lei, que eu sanciono:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento à firma Industria e Comercio Bender Ltda. de São Paulo, de um Laboratório para a Escola Comercial desta cidade, constante da relação junta, já recebido.

Art. 2º - Esta despêsa será deduzida do superávit do ano passado, ainda por aplicar.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor nêste e no exercicio de 1956.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 14 de Novembro de 1955.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon
Maria Galvão Chacon.
Secretaria.